

Ata - SEI nº 143/2025/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 16 de maio de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 143ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16 de maio de 2025, às 14:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência; e Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 142ª reunião;
- 2) Processo 23477.001154/2025-84: Informações sobre contingências trabalhistas e pleito de imunidade tributária recíproca; e
- 3) Cronograma de elaboração das Demonstrações Financeiras (1º trimestre de 2025).

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 142ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.001154/2025-84. Em atenção a solicitação do Coaud, a Consultoria Jurídica (Conjur) apresentou informações atualizadas referentes ao acompanhamento dos processos de **contingências trabalhistas e do pleito de imunidade tributária recíproca da Ebserh**. Sobre o primeiro assunto, informou-se a respeito da adoção de parâmetros de contingenciamento, de forma alinhada com a Auditoria Interna, com o intuito de avaliar os processos pertinentes, cujo acompanhamento tem sido realizado por meio de painel gerencial. Informou-se que a empresa tem adotado estratégia institucional, desde 2023, no sentido de não efetuar os pagamentos nos processos judiciais em que houve condenação, contudo destacou-se que há reconhecimento das prerrogativas de Fazenda Pública. Tal estratégia visa contestar essas decisões judiciais mediante a impetração de mandados de segurança. No entanto, apesar das medidas adotadas, ocorrem determinações de inscrição da Ebserh no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Atualmente, há 21 (vinte e um) processos inscritos no BNDT, dos quais 3 (três) resultaram em certidão com efeitos negativos, enquanto os demais 18 (dezoito) geraram certidões positivas com efeito de negativa, ou seja, estão pendentes de julgamento dos respectivos mandados de segurança ou recursos interpostos. Nesse sentido, a Conjur tem apresentado reclamações constitucionais ao Supremo Tribunal Federal (STF), todas com decisões favoráveis até o momento. Entretanto, na via do mandado de segurança, o reconhecimento das prerrogativas da Fazenda Pública à Ebserh não tem sido admitido de maneira uniforme. Pontuou-se que, apesar de tal conjuntura, avalia-se que se tem obtido êxito na reversão de entendimentos divergentes, sendo poucos os tribunais que ainda não reconhecem as referidas prerrogativas. Em 23 de abril de 2025, o montante inscrito no BNDT era de R\$ 2.853.918,21 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Destacou-se que a matéria permanece sob monitoramento da Conjur, Coaud e Conselho Fiscal (CF). Em relação ao pleito de **imunidade tributária recíproca**, destacou-se que a Ebserh, enquanto ente governamental, está apta a gozar de tal prerrogativa, não havendo necessidade de declaração dessa condição por outro ente governamental. Essa tem sido a posição adotada para as situações em que se aplicam, conforme entendimento corroborado pela Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda. Dessa forma, pontuou-se que a imunidade tributária deve ser requerida sempre que cabível e devidamente comunicada aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede, conforme esclarecimentos e orientações prestados pela Conjur em documentos técnicos elaborados pela área.

- A Presidente do Coaud, Rosângela Costa Süffert, questionou se houve ampla divulgação a respeito dos referidos

documentos da Conjur.

- A Conjur informou que, à época, foi encaminhado à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) parecer com recomendações para que a área instasse os HUFs, orientando-os a comunicar as Secretarias Fazendárias Estaduais nos casos em que fosse identificada a incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou outras tributações sobre insumos adquiridos pela Ebserh.

- O membro do Coaud, Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, propôs a inclusão do tema em reunião do colegiado, com vistas a obter informações complementares acerca dos encaminhamentos adotados pela DOF. Ressaltou que a compreensão mais aprofundada do tema pode contribuir para a análise de questão anteriormente tratada pelo Coaud, referente aos registros contábeis das receitas de contratualização dos HUFs.

- Os membros do Coaud apresentaram comentários e dirimiram dúvidas pontuais sobre a matéria.

3) Em atenção a demanda do Coaud, no âmbito de suas competências dispostas no Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação aplicável e no Regimento Interno do colegiado, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre o **cronograma das Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2025**, com vistas a alinhar e organizar o planejamento das respectivas atuações no processo. Nesse sentido, foi apresentado cronograma referente às Demonstrações Contábeis com estimativa das datas de disponibilização da matéria ao Coaud, em 21 de maio de 2025, com retorno do colegiado em 03 de junho de 2025.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Membro especialista em Contabilidade Societária

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

MIRIAM DA SILVA VIANA

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 26/05/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 28/05/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 06/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 10/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **49848886** e o código CRC **36D52F76**.

Referência: Processo nº 23477.013650/2025-81 SEI nº 49848886